

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2024.**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.**  
**PROJETO DE LEI N.º 48/2024.**  
**OBJETO: AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS PARA O ORÇAMENTO VIGENTE.**  
**AUTOR: PREFITO JOSÉ GOMES BRANQUINHO.**  
**RELATOR: VEREADOR DIÁCONO GÊ.**

**1. Relatório:**

Trata-se do Projeto de Lei n.º 48/2024, de autoria do Prefeito José Gomes Branquinho, que “autoriza a transposição de recursos para o orçamento vigente”.

Cumpridas as etapas do processo legislativo foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão a fim de ser emitido parecer, sob a relatoria deste Vereador, por força do r. despacho da Presidenta desta Comissão.

**2. Fundamentação:**

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição em segundo turno, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.



Diante disso, dá a presente análise:

A expressão “de 2024”, constante no artigo 1º e no seu respectivo parágrafo 1º, foi substituída pela palavra “vigente”, por padronização com a ementa do Projeto.

Sem mais alterações, passa-se à conclusão.

**3. Conclusão:**

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei n.º 48, de 2024, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu; 80º da Instalação do Município.

VEREADOR DIÁCONO GÊ  
Relator



## REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 48/2024

Autoriza a transposição de recursos para o orçamento vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor recursos para o orçamento vigente, no valor de R\$ 7.476.648,68 (sete milhões quatrocentos e setenta e seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), para viabilizar a reprogramação de saldos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde – SES, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 171, de 9 de maio de 2023, alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 172, de 27 de dezembro de 2023.

§ 1º Os recursos transpostos para o orçamento vigente de que trata esta Lei destinam-se exclusivamente a despesas com vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil dos servidores regularmente lotados e vinculados ao serviço de pronto atendimento, internações e cirurgias do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado, identificadas no Programa de Trabalho e Natureza de Despesa de códigos n.º 02.06.01.10.302.2064.2437 e n.º 3.1.90.11, respectivamente.

§ 2º As despesas decorrentes da transposição de que trata esta Lei terão como fonte de recurso o superávit financeiro, com natureza vinculada, apurado pelo serviço de contabilidade da Prefeitura de Unaí, por meio do balanço patrimonial de encerramento do exercício anterior, devidamente certificado por profissional legalmente habilitado.

§ 3º A transposição de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu; 80º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO  
Prefeito  
Página 3 de 3





**CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG**  
Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.  
CNPJ:19.783.570/0001-23.

**Assinatura do Documento**

Documento Assinado Eletronicamente por **ANTONIO GERALDO COSTA - VEREADOR DIACONO GE**, CPF: 643.92\*.\*6-\*0 em **24/06/2024 16:11:32**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16X5.7711.8312.K85K.6007**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **12C.414** - Tipo de Documento: **PARECER - Nº 209/2024**.

Elaborado por **NEIDE MARIA MARTINS DE MELO**, CPF: 047.19\*.\*6-\*8, em **24/06/2024 - 16:07:36**

Código de Autenticidade deste Documento: **16U2.1407.836E.V073.6608**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg/leg.br/verdocumento>





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.  
CNPJ:19.783.570/0001-23.

## Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **NEIDE MARIA MARTINS DE MELO - CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS, CPF: 047.19\*.\*6-\*8** em **24/06/2024 16:15:48**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 16A4.3315.548E.V017.1138, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **12C.5C8** - Tipo de Documento: **PARECER - Nº 210/2024**.



Elaborado por **NEIDE MARIA MARTINS DE MELO, CPF: 047.19\*.\*6-\*8**, em **24/06/2024 - 16:15:48**

Código de Autenticidade deste Documento: 16Z2.4115.4487.E58V.2584

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

